



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE
POSTURAS - OFÍCIO Nº 42/2025..... 3

PORTARIANº 22.728
DE 04 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.729
DE 04 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.730
DE 04 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.731
DE 04 DE JUNHO DE 2025 5

PORTARIANº 22.732
DE 04 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.733
DE 04 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.734
DE 04 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.735
DE 04 DE JUNHO DE 2025 6

PORTARIANº 22.736
DE 04 DE JUNHO DE 2025 7

RESOLUÇÃO SMS Nº 001,
DE 04 DE JUNHO DE 2025 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 123/2024 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2024 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 8

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5446/2025 9

IPREM Instituto de Previdência Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 11

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO
II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O
ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A
EMPRESA CECHINI CONRADO CLÍNICA MÉDICA
LTDA 11

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO
II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O
ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A
EMPRESA ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA,
RECEPÇÃO E PORTARIAS – ME 11

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO
II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O
ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A
EMPRESA MEDICINA BARALDI & BARALDI LTDA-
ME 12

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO
II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O
ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM
A EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTÃO E
SERVIÇOS E SAÚDE LTDA 12

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO
POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO
ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO
TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA
& VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS OFÍCIO Nº 42/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A SECRETARIA DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 42/2025

REF: Solicitação de intimação de proprietários de imóveis através de publicação em Diário Oficial do Município

Prezado Senhor, servimo-nos do presente para solicitar a intimação de proprietários de imóveis que foram notificados e ou multados, através de publicação em Diário Oficial do Município, visto que não foram encontrados para notificá-los de notificações e/ou autuações, de acordo como segue:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. EDGAR JOSÉ RODRIGUES, nº 93, quadra 1C, lote 1 – P/B, Bairro PRQ. UNIVERSITÁRIO, Inscrição 2557300, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65516/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MANOEL DOS SANTOS PAIVA, nº 0 - 25, quadra 09, lote 25, Bairro MARIA TERESA I, Inscrição Municipal 3419400, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65570/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, nº 0, quadra 1S, lote P/16-A, Bairro PRQ. UNIVERSITARIO, Inscrição Municipal 2590100, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65372/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº, quadra 14, lote P8, Bairro CENTRO, Inscrição 139300, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65107/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ILDA RODRIGUES ROMERO MENDES, nº 0 - 14, quadra D, lote 14, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3613200, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 64320/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DERCILIO LUIZ PEREIRA, nº 0, quadra 2, lote 4, Bairro JD. VITORIA, Inscrição Municipal 3143300, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 64663/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. THEOTONIO VILELA, nº 0, quadra 4, lote 9, Bairro JD. VITORIA, Inscrição 3150200, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 64686/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUILHERME CECCHINI, nº 0, quadra 6, lote 10, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3466700, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65257/2025.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. REINALDO MARTIN, nº180, quadra 11, lote 13, Bairro LIANA, Inscrição Municipal 2413600, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65574/2025

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM JOSE DAS NEVES, nº, quadra E, lote 08, Bairro MAIS PARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição 3617200, ref. NOTIFICAÇÃO Nº 65595/2025

Fernandópolis, 20 de maio 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.728 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.728 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações praticadas pelos licitantes e contratados pelos órgãos e entidades da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fernandópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração do processo de apuração de responsabilidade contratual referente ao Processo Licitatório nº 18/24, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, ARP nº 181/2024, conforme Memorando nº 10.319/2025.

Art. 2º Determinar que a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual - CPPARC, proceda à apuração das infrações praticadas pelo licitante/contratada VERDE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.336.448/0001-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.729 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.729 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954/2024, referente ao Processo de Sindicância Investigativa instaurado pela Portaria nº 22.141, de 09 de janeiro de 2025, conforme Memorando nº 14.633/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.730 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.730 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora senhora **LENICE APARECIDA UEHARA**, CPF: 181.***.***-16, Fiscal Municipal, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, conforme disposto no Memorando nº 14.514/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.670, de 29 de maio de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.731 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.731 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **DANIELA CRISTINA FRANSÓIA FERREIRA**, CPF: 218.***.***-62, Enfermeira, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 24 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.862/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **24 de maio de 2025**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.732 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.732 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **IDENIR DE FREITAS GIANINI BARBOSA**, CPF: 121.***.***-06, Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 23 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.829/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **23 de abril de 2025**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.733 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.733 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **NILZA BARBIERO**, CPF: 656.***.***-91, Enfermeira, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 22 de maio de

2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.875/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **22 de maio de 2025**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.734 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.734 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

(Readapta Servidor com Restrições do Cargo)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR** o servidor senhor **WILIANS FERNANDO LOPES DA SILVA**, CPF: 018.***.***-47, Professor de Educação Básica II - Educação Física, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, permanecendo no exercício do cargo de origem com redução/limitação de atribuições, conforme apurado em laudo médico, a partir de 16 de junho de 2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 6.815/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.735 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.735 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARIA DE LOURDES BORBOREMA**, CPF nº 804.***.***-04, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA ESF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir de **21 de março de 2025**, nos termos do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 6.816/2025.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.736 DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 22.736 – DE 04 DE JUNHO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JANAINA MIRANDA BORTOLOZZO DIAS**, CPF nº 395.***.***-92, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho semanal**, a partir de **01 de maio de 2025**, nos termos do artigo 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.646/2024 e Processo Administrativo nº 6.906/2025.

Art. 2º A presente redução terá vigência de 12 (doze) meses, findos os quais deverá ser submetida a nova avaliação, sob pena de cessação automática do benefício, salvo se requerida a sua renovação no prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SMS Nº 001, DE 04 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO SMS Nº 001, DE 04 DE JUNHO DE 2025

(Habilita estabelecimentos de saúde no âmbito do Município de Fernandópolis no Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE).

JOSÉ MARTINS PINTO NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, II da Lei Orgânica do Município, art. 31 da Lei Complementar nº 139, de 05 de janeiro de 2017, bem como nos termos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados no Plano de Ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao no Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos sob gestão municipal abaixo elencados ficam habilitados, de forma descentralizada, no Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE:

CÓDIGO CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
7650868	Policlínica da Universidade Brasil
7451229	Fundação PIO XII

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de junho de 2025.

- JOSÉ MARTINS PINTO NETO -

Secretário Municipal de Saúde

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO Nº 087/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Zacarias Treinamentos e Gerenciamento de Serviços Ltda

ASSINATURA: 02/06/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 70 (setenta) dias, passando a vigência final de 04 de junho de 2025 para 13 de agosto de 2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Fernandópolis-SP, 04 de junho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VINCENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 193/2024.**
PROCESSO Nº 107/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA
DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
ASSINATURA: 26/05/2025.
OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 193/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/06/2025 a 12/06/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 033/2024.
Fernandópolis-SP, 04 de junho de 2025.
RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025**
O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da INEXIGIBILIDADE n.º 013/2025 à **RICHARD GREGORINI DE AVO 40242042899**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a “**CONTRATAÇÃO DA BANDA “DIOX” PARA O EVENTO “ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS”**”.
Além disso, HOMOLOGO o Processo Licitatório n.º 69/2025, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.
Fernandópolis/SP, 04 de junho de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

LICITAÇÕES

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO 5446/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.446/2025

O Município de Fernandópolis, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Porto Alegre, n.º 350, bairro Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, CNPJ sob o n.º 47.842.836/0001-05, em obediência ao Decreto nº 9.875 de 15 de abril de 2025 vem a público convidar órgãos da Administração Pública (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM) a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP) para “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI), DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jiló in natura.	463790	kg	78	R\$ 10,3860	R\$ 810,108
02	Mandioca sem casca in natura: tipo: amarela, aspecto: in natura, fresco, apresentação: sem casca, não lenhosa, sem pigmentação escura, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, umidades externas anormal, resíduos de fertilizantes e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embalagem: embalagem plástica, transparente e lacrada, unid. De medida: 1 quilograma.	463795	kg	60	R\$ 9,3075	R\$ 558,45
03	Tomate comum in natura extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolados. cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas.	463806	kg	145	R\$ 11,1533	R\$ 1.617,228
04	Abóbora paulista in natura: aspecto: in natura, fresco, apresentação: de primeira qualidade, intacta e firme, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	463747	kg	80	R\$ 5,86	R\$ 468,80
05	Cenoura in natura: Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	463770	kg	85	R\$ 7,7817	R\$ 661,444
06	Cebola nacional: branca de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos.	463781	kg	85	R\$ 5,30	R\$ 450,50
07	Alface americana in natura: o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.	463830	Maço	110	R\$ 7,07	R\$ 777,70
08	Repolho in natura: de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. as folhas deverão se apresentar intactas e firmes. isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. sem umidade externa anormal. isentas de odor e sabor estranhos.	463839	kg	112	R\$ 6,0667	R\$ 679,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

09	Batata nacional in natura: 'Lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	463754	kg	180	R\$ 7,4925	R\$ 1.348,65
10	Cheiro verde: Condimento tipo: cebolinha e salsa, apresentação: natural.	463882	Maço	180	R\$ 5,0350	R\$ 906,30
11	Alho com palha in natura: nacional branco de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	463938	kg	120	R\$ 32,5150	R\$ 3.901,80
12	Beterraba in natura: não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e/ou fisiológico que leva à de composição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.	463767	kg	110	R\$ 6,2256	R\$ 684,816
13	Laranja pera: tamanho grande - a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	464393	kg	180	R\$ 6,0950	R\$ 1.097,10
14	Melancia in natura: redonda - o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, ela deve ser pesada em relação ao seu volume.	464418	kg	240	R\$ 4,9580	R\$ 1.189,92
15	Maçã Fuji: as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	464401	kg	180	R\$ 14,4725	R\$ 2.605,05
16	Limão taiti in natura: tamanho: médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, aspecto: in natura, fresco, características adicionais: isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	464398	kg	110	R\$ 4,12	R\$ 453,20
17	Banana nanica: o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. com maturação média.	464380	kg	210	R\$ 6,3433	R\$ 1.332,093

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata como participantes (Câmara Municipal de Fernandópolis e Instituto de Previdência Municipal – IPREM), solicita-se o encaminhamento eletrônico por meio do sistema 1Doc. Para isso, os interessados deverão acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em “Serviços Principais”, deve-se clicar no link “GESTÃO SEM PAPEL”. No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em “Cadastrar”, caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o interessado já possuir cadastro, basta clicar em «Entrar» e efetuar o login. Após o login, no menu «Navegue por Categorias», o interessado deve localizar e clicar em “Poupatempo – Ver serviços”, selecionar o serviço “Intenção de Registro de Preços - IRP”, e então clicar no link “Abrir online – Via protocolo 1Doc” para formalizar a intenção.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação.

Fernandópolis, 04 de junho de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 3.387/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2.025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM
CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software de Recursos Humanos, AUDESP (e-Social) e Folha de Pagamento para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (IPREM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme descrições e condições estabelecidas no ETP

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.299,69 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.596,28 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

ASSINATURA: 04/06/2025.

VIGÊNCIA: até 12 (meses) meses a partir de 04 de junho de 2.025, na forma do artigo 75, inciso VIII e artigo 105, ambos da Lei nº 14.133/2021 ou até que se concretize a Licitação realizada pelo poder Executivo Municipal da qual o Instituto de Previdência é partícipe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis
031502 – Administração Geral do RPPS
09.122.0004.2085.0000 - Manutenção da Administração Geral do RPPS
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Fernandópolis, 04 de Junho de 2.025.
MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CECHINI CONRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CECHINI CONRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nesta data, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa, Cechini Conrado Clínica Médica Ltda, situada na Rua Rio de Janeiro, 1804 – centro, CNPJ 15.183.332/0001-26 – Município Fernandópolis SP, neste ato, representada pela Drª MAYRA CRISTINA CECHINI CONRADO ABREU, CPF 218.534.308-46, RG 29.228.502-4 conforme no CONTRATO Nº005/2022.

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 05/22, Pregão nº 02/22, Processo nº 02/22, destinado à Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Ramo da psiquiatria, para prorrogar o seu contrato até 31 de maio de 2026, a partir de 1º de junho de 2025, com reajuste do INPC/IBGE de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 30 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
CECHINI CONRADO CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA, RECEPÇÃO E PORTARIAS – ME

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA, RECEPÇÃO E PORTARIAS – ME



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNADÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

Nesta data, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS** neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa Alexandra Signorelli Limpeza, Recepção e Portarias – ME, CNPJ 21.942.927/0001-10, com sede na Rua Reinaldo Martins n.º 125, Residencial Liana Fernandópolis/ SP, neste ato representado por seu representante legal Alexandra Signorelli, RG 29.247.392-8 e CPF 192.460.628-33., firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 004/2022, Processo nº 05/2022, destinado à Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos Profissionais de Segurança Desarmada ou Controlador de Acesso e Portaria, para prorrogar o seu contrato até 31 de maio de 2026, a partir de 1º de junho de 2025, com reajuste do INPC/IBGE de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 30 de Maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA, RECEPÇÃO E PORTARIAS – ME
Contratada

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MEDICINA BARALDI & BARALDI LTDA - ME

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MEDICINA BARALDI & BARALDI LTDA - ME

Nesta data, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS** neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa **Medicina Baraldi & Baraldi LTDA – ME - CNPJ 27.644.717/0001-22**, Serviços Técnicos Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Angiologia e Cirurgia Vasculard, situada na Avenida Wilson Inácio Freitas de Paula n.º 189 – Jardim Santista, Fernandópolis/SP - CEP 15601-025, neste ato representada por seu representante legal Renato Luchiar Baraldi., conforme no CONTRATO N.º 002/2022., firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 002/2022, Processo nº 03/2022, destinado à Contratação de serviços técnicos Profissionais Especializados em Medicina Angiologia – Cirurgia

Vascular, para prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a partir de 31 de maio de 2025, com reajuste do INPC/IBGE de 5,53%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 30 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
Medicina Baraldi & Baraldi Ltda – ME
Contratada

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO INCISO II E §2º DO ARTIGO 57 DA LEI 8666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Nesta data, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS** neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa **SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA CNPJ N.º 37.041.841/0001-57**, com sede na Av. Cassiano Ricardo, 601- salas 161 e 163 – Jd. Aquarius, no município de São José dos Campos-SP, Cep 12246-870, telefone (12) 3936-9627, e-mail gestaodecontratos@shmbrasil.com.br, CNPJ 37.041.841/0001-57, neste ato representado pelo senhor **MARCOS SATTELMAYER AGUIAR JÚNIOR** doravante simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/23, Processo nº 01/23, Pregão nº 01/23, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no município de Fernandópolis para prorrogar o seu contrato até 30 de setembro de 2025, a partir de 1º de junho de 2025, com reajuste do INPC/IBGE de 5,32%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 30 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de Junho de 2025

Edição 1.689

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTE CONSÓRCIO, NOS TERMOS DO §4 DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nesta data, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNADÓPOLIS** neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor João Paulo Sales Cantarella e de outro lado a empresa **VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ (MF) 11.801.860/0001-40, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Dezesseis, 188, Piso superior, sala 5, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de maio de 2020, objeto do **Pregão nº 01/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do §4º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 03/24, Pregão nº 01/24, Processo nº 03/24, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (plantonistas, socorristas e reguladores), para os treze municípios participantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis- CISARF, a serem prestados na unidade do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com plantões de 12 (doze) horas consecutivas, para prorrogar o seu contrato até 10 de junho de 2025, a partir de 31 de maio de 2025, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Fernandópolis, 30 de maio de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF
VIOLA & VIOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Contratada